



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 1143/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Processo Administrativo Nº 20/2018

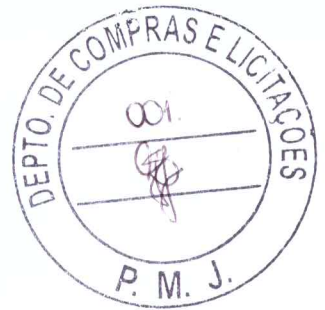
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA: 07/03/2018 às 15h15min

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1143 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

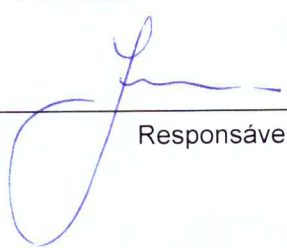
Página 1 de 1

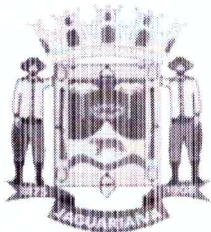
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/01/2018 13:01:54
SÚMULA: OFÍCIO Nº 079/2018/SMIH/SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME EGUE DESCRITO EM LISTAGEM ANEXO E SEGUEM 02 (DOIS) ORÇAMENTO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº.079/2018 – SMIH

Jaguariáiva, 25 de Janeiro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
Élio Zub Junior
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

Senhor Diretor,

Solicito através deste, aquisição de:

- Brita Graduada – 4.000 m3;
- Poliedro – 2.000 m3;
- Pó de Pedra – 350 m3;
- Rachão – 1.000 m3;
- Bica Corrida – 2.000 m3.

Segue em anexo 02 (dois) orçamentos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação





Antonio Moro & Cia Ltda.
Construção de Estradas Pavimentação
Saneamento Saneamento



EMPRESA PROPONENTE : ANTONIO MORO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL VIVIDA Nº 122
BAIRRO : VILA CIPA
CEP: 84036-310
PONTA GROSSA - PR.
CNPJ: 80.237.555/0001-90
IE : 20102743-81



PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DATA : JANEIRO/2016
OBJETO : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO

MATERIAL	UD	QUANT.	R\$/UD	R\$ TOTAL
BRITA GRADUADA	m ³	4.000	70,00	280.000,00
POLIEDRO	m ³	2.000	INDISPONIVEL	
PO DE PEDRA	m ²	350	57,00	19.950,00
RACHÃO	m ³	1.000	49,00	49.000,00
STCA CORRIDA	m ³	2.000	60,00	120.000,00
TOTAL GERAL			R\$	468.950,00

ATENCIOSAMENTE

ANTONIO MORO & CIA LTDA

ANTONIO MORO & CIA LTDA
Engº Edmarcio de Souza
CREA-PR 000000000

Zimbra

wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br



Re: Orçamento

De : Pedreira Barra Mansa
<pedreirabarramansa@hotmail.com>

Ter, 23 de jan de 2018 11:07

Assunto : Re: Orçamento

Para : Wilian Peres <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

Bom dia
Segue orçamento

- Brita graduada - R\$48,50 M3 + R\$ 32,00 frete por m3.
- Poliedro - R\$ 80,00 M3 + R\$ 32,00 frete por m3.
- Pó de Pedra - R\$49,50 M3 + R\$ 32,00 frete por m3.
- Rachão - R\$42,00 M3 + R\$ 32,00 frete por m3.
- Bica corrida - R\$40,00 M3 + R\$ 32,00 frete por m3.

De: Wilian Peres <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 13:39

Para: pedreirabarramansa

Assunto: Orçamento

Boa tarde

Gostaríamos de solicitar orçamento dos seguintes materiais, para a Prefeitura fazer a retirada.

- Brita graduada - 4.000 m3
- Poliedro - 2.000 m3
- Pó de Pedra - 350 m3
- Rachão - 1.000 m3
- Bica corrida - 2.000 m3

Att

William Peres
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 9471

De : Wilian Peres <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br> Seg, 22 de jan de 2018 18:39

Assunto : Orçamento

Para : pedreirabarramansa
<pedreirabarramansa@hotmail.com>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 34/2017
Processo de Licitação: 34/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2017
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedra (Brita, Poliedro e Pó de Pedra) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.



CÓPIA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	-------------	----------------	---------------

IARO MARQUES DIB - ME (1597)

1	BRITA GRADUADA	m3	2.000,00	0,0000	46,00	92.000,00
2	POLIEDRO	m3	4.100,00	0,0000	74,00	303.400,00
3	PO DE PEDRA..	m3	780,00	0,0000	46,00	35.880,00
Total do Fornecedor:						431.280,00
Total Geral:						431.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (121) Saldo: 267.111,90

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/01/2018 a 29/01/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-38-1608 - BRITA GRADUADA

14/2018	29/01/2018	29/03/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4,000,000	46,0000	184.000,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	1	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		4,000,000	48,5000	194.000,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	1	ANTONIO MORO & CIA LTDA - (54079)		4,000,000	70,0000	280.000,00	Não
Preço Médio -->							54,8333	219.333,33	

Material: 01-38-0400 - POLIEDRO

14/2018	29/01/2018	29/03/2018	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		2,000,000	74,0000	148.000,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	2	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		2,000,000	80,0000	160.000,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	2	ANTONIO MORO & CIA LTDA - (54079)		2,000,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							77,0000	154.000,00	

Material: 01-38-1610 - PO DE PEDRA..

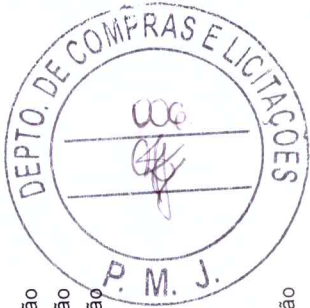
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		350,000	46,0000	16.100,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	3	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		350,000	49,5000	17.325,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	3	ANTONIO MORO & CIA LTDA - (54079)		350,000	57,0000	19.950,00	Não
Preço Médio -->							50,8333	17.791,67	

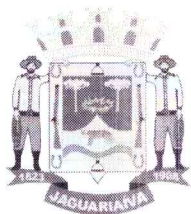
Material: 01-38-0401 - RACHÃO

14/2018	29/01/2018	29/03/2018	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1,000,000	0,0000	0,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	4	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		1,000,000	42,0000	42.000,00	Não
14/2018	29/01/2018	29/03/2018	4	ANTONIO MORO & CIA LTDA - (54079)		1,000,000	49,0000	49.000,00	Não
Preço Médio -->							45,5000	45.500,00	

Material: 01-38-1725 - Bica Corrida

14/2018	29/01/2018	29/03/2018	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		2,000,000	0,0000	0,00	Não
---------	------------	------------	---	---	--	-----------	--------	------	-----





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 1143/2018



À

Secretaria de Planejamento

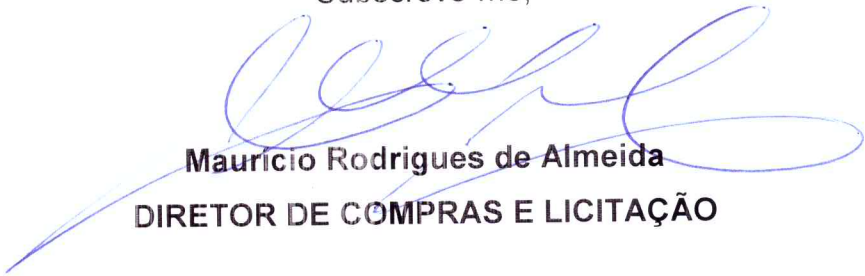
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Valor (R\$)

536.625,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Subscrevo-me,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

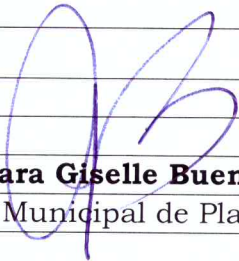
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1143/2018



Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação
Aquisição de Pedras para atender solicitação Sec. Infraestrutura

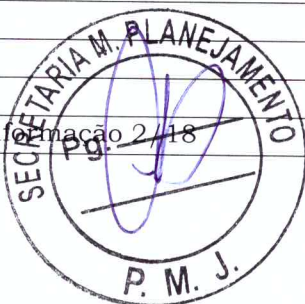
4.4.90.51.00.00.00.00 (000)Proj. Atividade 1.002 Obras e Instalações


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

19/02/2018

Folha de Informação 2/18



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Processo Adm. nº: 20/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

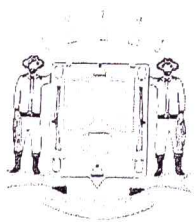
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
08.03.1.002.4.4.90.51.00.00.00.00		Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e P	4.4.90.51.02.02.00.00	536.625,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
Total previsto:				536.625,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000,000	m3	BRITA GRADUADA (01-38-1608)	54,8300	219.320,00
2	2000,000	m3	POLIEDRO (01-38-0400)	77,0000	154.000,00
3	350,000	m3	PO DE PEDRA.. (01-38-1610)	50,8300	17.790,50
4	1000,000	m3	RACHÃO (01-38-0401)	45,5000	45.500,00
5	2000,000	m3	Bica Corrida (01-38-1725)	50,0000	100.000,00
Total Geral ----->				278,1600	536.610,50

Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2018.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 006/2018

CÓPIA

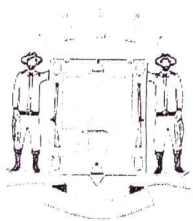
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-53 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

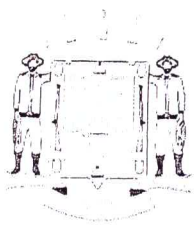
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

015
[Assinatura]

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 20/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 12/2018, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

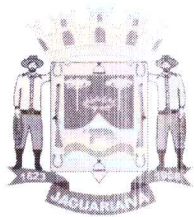
Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Pag. 1 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OIC.
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/03/2018 às 15:00hrs (HORÁRIO DE BRÁSÍLIA)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

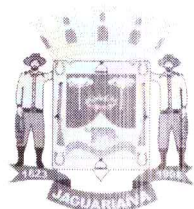
1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 2 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

017.
C.R.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 536.610,50 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais, e cinquenta centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.1.002 -- Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
Elemento de Despesa: 4.4.90.51..00.00.00.00
Código Reduzido: (247)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

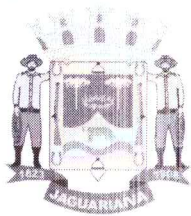
Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida [.....] logotipo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 3 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018.
@j

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidação, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

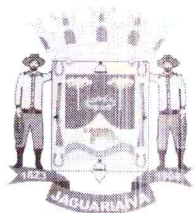
OBSERVAÇÕES:

- a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”;

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de “Habilitação”.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

019.
GPA

interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DO FORNECIMENTO:

7.1 – As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato e respectiva Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020.
GAB.

Estes deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

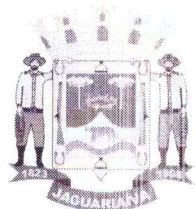
A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 6 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

021.
Gf

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

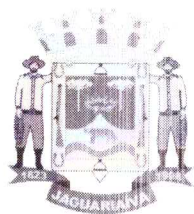
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

022
OFF

do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) **Título minerário de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.**

c) **Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido pelo órgão competente.**

d) **Registro no CREA/PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas.**

e) **Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo.**

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

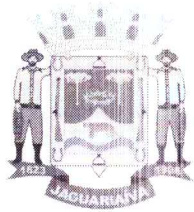
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 8 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023
CJ

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 9 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024
04/

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 15:00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 15:00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

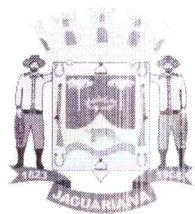
13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 – Pag. 10 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

025.
[Assinatura]

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(a) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

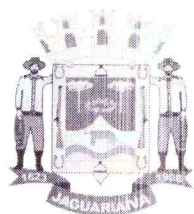
13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 11 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027
GAB

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

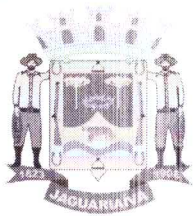
15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O.B.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 14 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguaraiava, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030.
Cf.

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

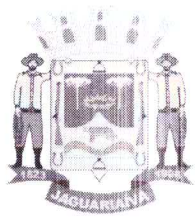
20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguaraiava, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031.
[Handwritten signature]

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

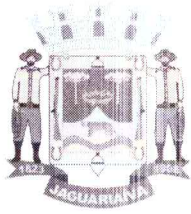
21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

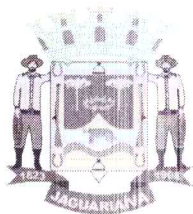
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033
GJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

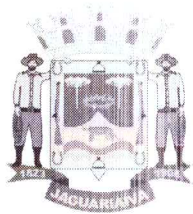
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.
[assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO Nº 12/2018

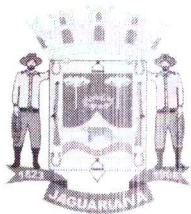
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 12/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035
RFB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 12/2018

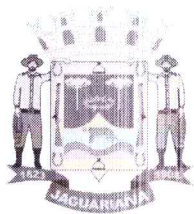
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036
[assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 12/2018

DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

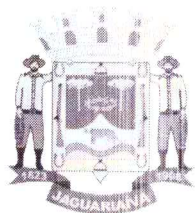
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1412 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000	54,83	219.320,00
2	Poliedro		m3	2.000	77,00	154.000,00
3	Pó de Racha		m3	350	50,83	17.790,50
4	Rachão		m3	1.000	45,50	45.500,00
5	Bica Corrida		m3	2.000	50,00	100.000,00
					TOTAL = 536.610,50	

Valor total da Proposta: ("Quinhentos e trinta e seis mil, seiscientos e dez mil reais, e cinquenta centavos")

2. JUSTIFICATIVA

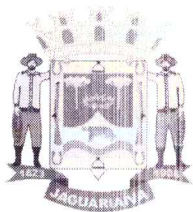
Aquisição eventual de Pedras no Sistema de Registro de Preços para serem empregadas em obras de engenharia civil executadas pela Prefeitura Municipal.

Validade da Proposta -- 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038.
[Assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 12/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pedra no ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000		
2	Poliedro		m3	2.000		
3	Pó de Racha		m3	350		
4	Rachão		m3	1.000		
5	Bica Corrida		m3	2.000		
TOTAL =						

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018.

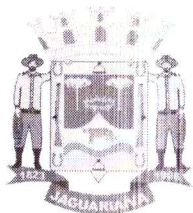
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 24 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

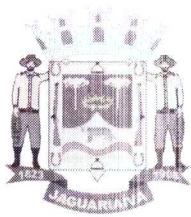
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, situada em Jaguaraiá (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

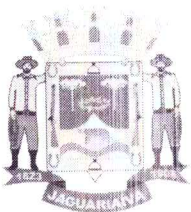
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

041.
[assinatura]

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

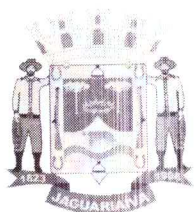
- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 27 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042
[assinatura]

l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguaraiá, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguaraiá, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ

Prefeito Municipal

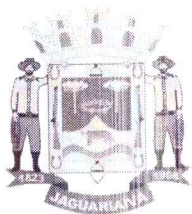
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

043
OK

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

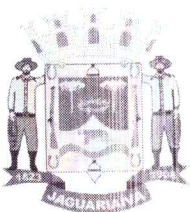
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 29 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

044.
G

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

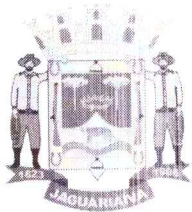
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

045.
GB

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

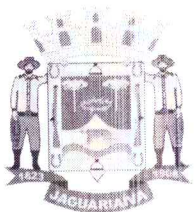
JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 31 de 31



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 21 de fevereiro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 1143/2018

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

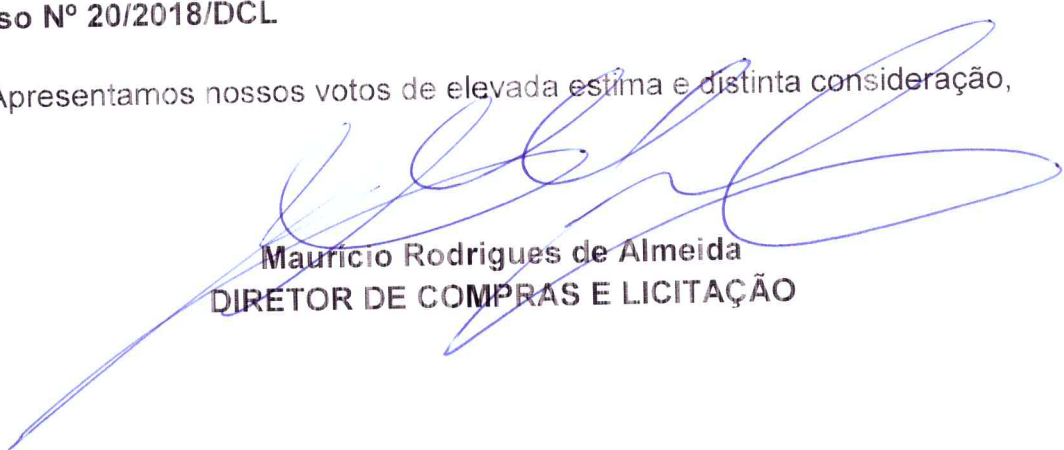
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Presencial Nº 12/2018

Processo Nº 20/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 12/2018.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preço objetivando a eventual aquisição de pedras para atender as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”*. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

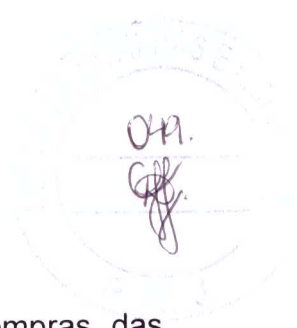
II - ser processadas através de sistema de registro de preços; ”



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

030.
[Signature]

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.

[Signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OSI.
CJF

Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

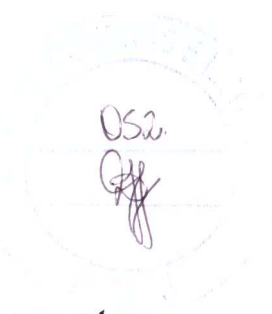
“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.

Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste íterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

053
[Handwritten signature]

O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”

Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.

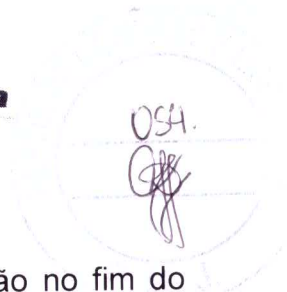
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaríava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaríava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de “carona”, onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

“6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OSS.
GFF.

Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]

2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OSG.
[Assinatura]

8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

057.

verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)

O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OSB.
Gf

aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)”

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

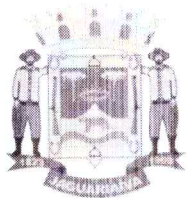
Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguaraiá – PR, 21 de fevereiro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 20/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 12/2018, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

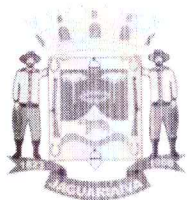
Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 - Pag. 1 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/03/2018 às 15:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

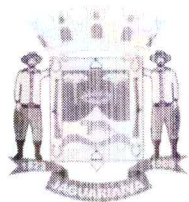
1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 2 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 536.610,50 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais, e cinquenta centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.1.002 – Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00
Código Reduzido: (247)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

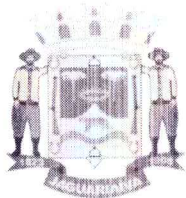
Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 3 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidação, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

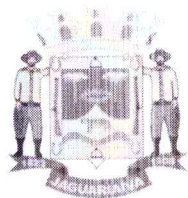
OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DO FORNECIMENTO:

7.1 - As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato e respectiva Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Pag. 5 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OG-4.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Estes deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

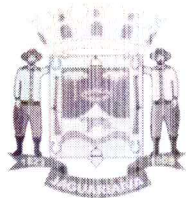
9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Pag. 6 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

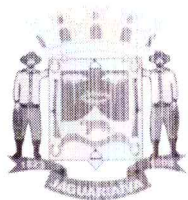
a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 7 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Título minerário de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.

c) Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido pelo órgão competente.

d) Registro no CREA/PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas.

e) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

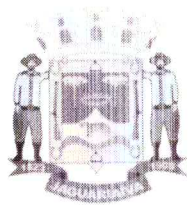
9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

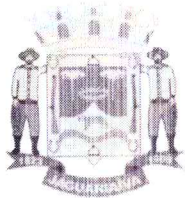
11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Pag. 9 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 15:00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 15:00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se suomete à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

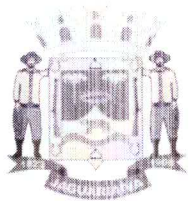
13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Pag. 10 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(a) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

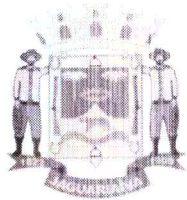
13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 11 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

070.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

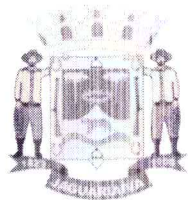
13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

071.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

092.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 - DA CONTRATAÇÃO

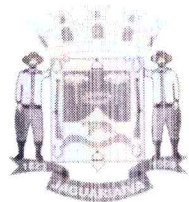
18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Pag. 14 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 37 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 37 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

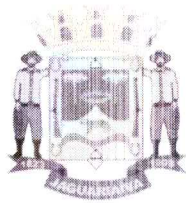
e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 15 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

— Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

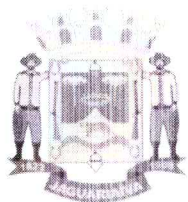
20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguaraiava, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

075.
[Signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

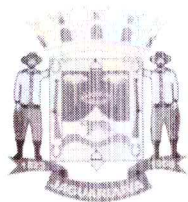
21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguaraiá, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

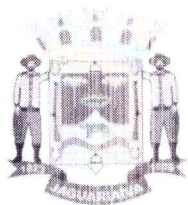
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguaraiá/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguaraiá, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguaraiá, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

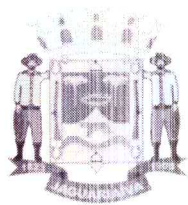
Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 19 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9456



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 12/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 12/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

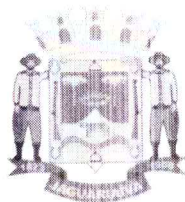
_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 20 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 12/2018

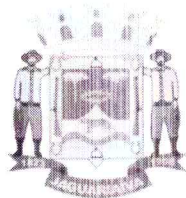
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 12/2018

DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

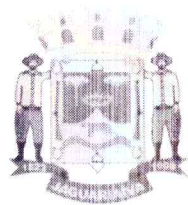
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 22 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000	54,83	219.320,00
2	Poliedro		m3	2.000	77,00	154.000,00
3	Pó de Racha		m3	350	50,83	17.790,50
4	Rachão		m3	1.000	45,50	45.500,00
5	Bica Corrida		m3	2.000	50,00	100.000,00
					TOTAL = 536.610,50	

Valor total da Proposta: ("Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez mil reais, e cinquenta centavos")

2. JUSTIFICATIVA

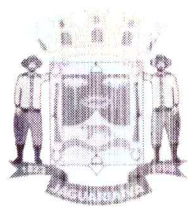
Aquisição eventual de Pedras no Sistema de Registro de Preços para serem empregadas em obras de engenharia civil executadas pela Prefeitura Municipal.

Validade da Proposta -- 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 12/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pedra no ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000		
2	Poliedro		m3	2.000		
3	Pó de Racha		m3	350		
4	Rachão		m3	1.000		
5	Bica Corrida		m3	2.000		
TOTAL =						

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018.

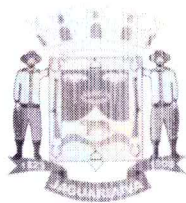
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 24 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____,
qualificação _____, endereço _____.

_____ de _____ de 2018.

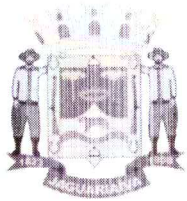
Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 25 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº (...)/(....)
Processo Nº (...)/(....)/DCL

084.
GK

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada
____ em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo,
Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

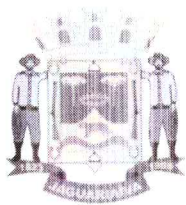
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 26 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O.S.S.
[Assinatura]

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

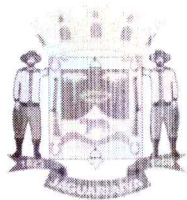
- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 27 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

086.
[Assinatura]

l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

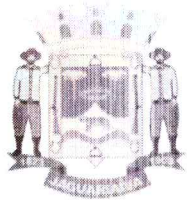
CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Pag. 28 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

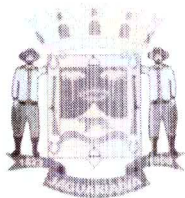
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Pag. 29 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

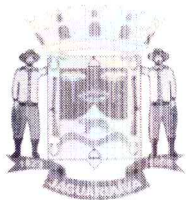
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

Prefeitura Municipal Jaguariá, 23 de fevereiro de 2018.
HISSASHI MUZU
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicação
Registre-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 041
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Stabile, no uso das atribuições legais e em exercício no cargo de Prefeito Municipal, resolve:

CONVOCA

Os candidatos inscritos no processo seletivo aprovado no Concurso Público Municipal, homologado através da Lei de Homologação nº 149/2016 para o período de **22 de fevereiro a 05 de março de 2018**, apresentarem para os seguintes documentos ao comparecimento dos mesmos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 Cartão Foto 3x4 recente;
- 02 Carteira de Identidade;
- 03 Título de Eleitor;
- 04 Cadastro em Pessoa Física (CPF);
- 05 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 06 Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- 07 Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- 08 Comprovante de inscrição no INSS (INSS PIS/PASEP);
- 09 Carteira de Trabalho (cópia da foto, frente e verso);
- 10 Comprovante de escolaridade expedido pela escola;
- 11 Certidão de quitação das obrigações tributárias em relação ao Estado, pelo Estado e Município;
- 12 Certidão de Arrecadação de Impostos;
- 13 Comprovante de endereço atualizado;
- 14 Habilitação no Código de Classe;
- 15 Récua e CPF da última via emitida pelo órgão;
- 16 CPF e CPF dos maiores de 12 anos;

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	EVILYN MARIANES GUERIN	640	PARA ACESSAR AS NECESSIDADES DA SELEÇÃO DEVIDO PROBLEMA DE DOMICÍLIO (CÓPIA DE CARTÃO DE RESIDÊNCIA)

CARGO: MOTORISTA HABILITADO C.E.E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	ELIABE MARCEL FERREIRA PIETO	518	PARA ACESSAR AS NECESSIDADES DA SELEÇÃO DEVIDO PROBLEMA DE DOMICÍLIO (CÓPIA DE CARTÃO DE RESIDÊNCIA)

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	POJANE LUTERPA GUARATI	430	PARA ACESSAR AS NECESSIDADES DA SELEÇÃO DEVIDO PROBLEMA DE DOMICÍLIO (CÓPIA DE CARTÃO DE RESIDÊNCIA)

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSE STABILE

Prefeito Municipal

HISSASHI MUZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de serviços de aquisição de Comodato, para atender a Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 2018.

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2018

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação - 1º andar - endereço: Rua da Liberdade, 142 - Fone: (43) 3325-9400 - Fone: (43) 3325-9401 - Fone: (43) 3325-9402 - Fone: (43) 3325-9403 - Fone: (43) 3325-9404 - Fone: (43) 3325-9405 - Fone: (43) 3325-9406 - Fone: (43) 3325-9407 - Fone: (43) 3325-9408 - Fone: (43) 3325-9409 - Fone: (43) 3325-9410 - Fone: (43) 3325-9411 - Fone: (43) 3325-9412 - Fone: (43) 3325-9413 - Fone: (43) 3325-9414 - Fone: (43) 3325-9415 - Fone: (43) 3325-9416 - Fone: (43) 3325-9417 - Fone: (43) 3325-9418 - Fone: (43) 3325-9419 - Fone: (43) 3325-9420 - Fone: (43) 3325-9421 - Fone: (43) 3325-9422 - Fone: (43) 3325-9423 - Fone: (43) 3325-9424 - Fone: (43) 3325-9425 - Fone: (43) 3325-9426 - Fone: (43) 3325-9427 - Fone: (43) 3325-9428 - Fone: (43) 3325-9429 - Fone: (43) 3325-9430 - Fone: (43) 3325-9431 - Fone: (43) 3325-9432 - Fone: (43) 3325-9433 - Fone: (43) 3325-9434 - Fone: (43) 3325-9435 - Fone: (43) 3325-9436 - Fone: (43) 3325-9437 - Fone: (43) 3325-9438 - Fone: (43) 3325-9439 - Fone: (43) 3325-9440 - Fone: (43) 3325-9441 - Fone: (43) 3325-9442 - Fone: (43) 3325-9443 - Fone: (43) 3325-9444 - Fone: (43) 3325-9445 - Fone: (43) 3325-9446 - Fone: (43) 3325-9447 - Fone: (43) 3325-9448 - Fone: (43) 3325-9449 - Fone: (43) 3325-9450 - Fone: (43) 3325-9451 - Fone: (43) 3325-9452 - Fone: (43) 3325-9453 - Fone: (43) 3325-9454 - Fone: (43) 3325-9455 - Fone: (43) 3325-9456 - Fone: (43) 3325-9457 - Fone: (43) 3325-9458 - Fone: (43) 3325-9459 - Fone: (43) 3325-9460 - Fone: (43) 3325-9461 - Fone: (43) 3325-9462 - Fone: (43) 3325-9463 - Fone: (43) 3325-9464 - Fone: (43) 3325-9465 - Fone: (43) 3325-9466 - Fone: (43) 3325-9467 - Fone: (43) 3325-9468 - Fone: (43) 3325-9469 - Fone: (43) 3325-9470 - Fone: (43) 3325-9471 - Fone: (43) 3325-9472 - Fone: (43) 3325-9473 - Fone: (43) 3325-9474 - Fone: (43) 3325-9475 - Fone: (43) 3325-9476 - Fone: (43) 3325-9477 - Fone: (43) 3325-9478 - Fone: (43) 3325-9479 - Fone: (43) 3325-9480 - Fone: (43) 3325-9481 - Fone: (43) 3325-9482 - Fone: (43) 3325-9483 - Fone: (43) 3325-9484 - Fone: (43) 3325-9485 - Fone: (43) 3325-9486 - Fone: (43) 3325-9487 - Fone: (43) 3325-9488 - Fone: (43) 3325-9489 - Fone: (43) 3325-9490 - Fone: (43) 3325-9491 - Fone: (43) 3325-9492 - Fone: (43) 3325-9493 - Fone: (43) 3325-9494 - Fone: (43) 3325-9495 - Fone: (43) 3325-9496 - Fone: (43) 3325-9497 - Fone: (43) 3325-9498 - Fone: (43) 3325-9499 - Fone: (43) 3325-9500 - Fone: (43) 3325-9501 - Fone: (43) 3325-9502 - Fone: (43) 3325-9503 - Fone: (43) 3325-9504 - Fone: (43) 3325-9505 - Fone: (43) 3325-9506 - Fone: (43) 3325-9507 - Fone: (43) 3325-9508 - Fone: (43) 3325-9509 - Fone: (43) 3325-9510 - Fone: (43) 3325-9511 - Fone: (43) 3325-9512 - Fone: (43) 3325-9513 - Fone: (43) 3325-9514 - Fone: (43) 3325-9515 - Fone: (43) 3325-9516 - Fone: (43) 3325-9517 - Fone: (43) 3325-9518 - Fone: (43) 3325-9519 - Fone: (43) 3325-9520 - Fone: (43) 3325-9521 - Fone: (43) 3325-9522 - Fone: (43) 3325-9523 - Fone: (43) 3325-9524 - Fone: (43) 3325-9525 - Fone: (43) 3325-9526 - Fone: (43) 3325-9527 - Fone: (43) 3325-9528 - Fone: (43) 3325-9529 - Fone: (43) 3325-9530 - Fone: (43) 3325-9531 - Fone: (43) 3325-9532 - Fone: (43) 3325-9533 - Fone: (43) 3325-9534 - Fone: (43) 3325-9535 - Fone: (43) 3325-9536 - Fone: (43) 3325-9537 - Fone: (43) 3325-9538 - Fone: (43) 3325-9539 - Fone: (43) 3325-9540 - Fone: (43) 3325-9541 - Fone: (43) 3325-9542 - Fone: (43) 3325-9543 - Fone: (43) 3325-9544 - Fone: (43) 3325-9545 - Fone: (43) 3325-9546 - Fone: (43) 3325-9547 - Fone: (43) 3325-9548 - Fone: (43) 3325-9549 - Fone: (43) 3325-9550 - Fone: (43) 3325-9551 - Fone: (43) 3325-9552 - Fone: (43) 3325-9553 - Fone: (43) 3325-9554 - Fone: (43) 3325-9555 - Fone: (43) 3325-9556 - Fone: (43) 3325-9557 - Fone: (43) 3325-9558 - Fone: (43) 3325-9559 - Fone: (43) 3325-9560 - Fone: (43) 3325-9561 - Fone: (43) 3325-9562 - Fone: (43) 3325-9563 - Fone: (43) 3325-9564 - Fone: (43) 3325-9565 - Fone: (43) 3325-9566 - Fone: (43) 3325-9567 - Fone: (43) 3325-9568 - Fone: (43) 3325-9569 - Fone: (43) 3325-9570 - Fone: (43) 3325-9571 - Fone: (43) 3325-9572 - Fone: (43) 3325-9573 - Fone: (43) 3325-9574 - Fone: (43) 3325-9575 - Fone: (43) 3325-9576 - Fone: (43) 3325-9577 - Fone: (43) 3325-9578 - Fone: (43) 3325-9579 - Fone: (43) 3325-9580 - Fone: (43) 3325-9581 - Fone: (43) 3325-9582 - Fone: (43) 3325-9583 - Fone: (43) 3325-9584 - Fone: (43) 3325-9585 - Fone: (43) 3325-9586 - Fone: (43) 3325-9587 - Fone: (43) 3325-9588 - Fone: (43) 3325-9589 - Fone: (43) 3325-9590 - Fone: (43) 3325-9591 - Fone: (43) 3325-9592 - Fone: (43) 3325-9593 - Fone: (43) 3325-9594 - Fone: (43) 3325-9595 - Fone: (43) 3325-9596 - Fone: (43) 3325-9597 - Fone: (43) 3325-9598 - Fone: (43) 3325-9599 - Fone: (43) 3325-9600 - Fone: (43) 3325-9601 - Fone: (43) 3325-9602 - Fone: (43) 3325-9603 - Fone: (43) 3325-9604 - Fone: (43) 3325-9605 - Fone: (43) 3325-9606 - Fone: (43) 3325-9607 - Fone: (43) 3325-9608 - Fone: (43) 3325-9609 - Fone: (43) 3325-9610 - Fone: (43) 3325-9611 - Fone: (43) 3325-9612 - Fone: (43) 3325-9613 - Fone: (43) 3325-9614 - Fone: (43) 3325-9615 - Fone: (43) 3325-9616 - Fone: (43) 3325-9617 - Fone: (43) 3325-9618 - Fone: (43) 3325-9619 - Fone: (43) 3325-9620 - Fone: (43) 3325-9621 - Fone: (43) 3325-9622 - Fone: (43) 3325-9623 - Fone: (43) 3325-9624 - Fone: (43) 3325-9625 - Fone: (43) 3325-9626 - Fone: (43) 3325-9627 - Fone: (43) 3325-9628 - Fone: (43) 3325-9629 - Fone: (43) 3325-9630 - Fone: (43) 3325-9631 - Fone: (43) 3325-9632 - Fone: (43) 3325-9633 - Fone: (43) 3325-9634 - Fone: (43) 3325-9635 - Fone: (43) 3325-9636 - Fone: (43) 3325-9637 - Fone: (43) 3325-9638 - Fone: (43) 3325-9639 - Fone: (43) 3325-9640 - Fone: (43) 3325-9641 - Fone: (43) 3325-9642 - Fone: (43) 3325-9643 - Fone: (43) 3325-9644 - Fone: (43) 3325-9645 - Fone: (43) 3325-9646 - Fone: (43) 3325-9647 - Fone: (43) 3325-9648 - Fone: (43) 3325-9649 - Fone: (43) 3325-9650 - Fone: (43) 3325-9651 - Fone: (43) 3325-9652 - Fone: (43) 3325-9653 - Fone: (43) 3325-9654 - Fone: (43) 3325-9655 - Fone: (43) 3325-9656 - Fone: (43) 3325-9657 - Fone: (43) 3325-9658 - Fone: (43) 3325-9659 - Fone: (43) 3325-9660 - Fone: (43) 3325-9661 - Fone: (43) 3325-9662 - Fone: (43) 3325-9663 - Fone: (43) 3325-9664 - Fone: (43) 3325-9665 - Fone: (43) 3325-9666 - Fone: (43) 3325-9667 - Fone: (43) 3325-9668 - Fone: (43) 3325-9669 - Fone: (43) 3325-9670 - Fone: (43) 3325-9671 - Fone: (43) 3325-9672 - Fone: (43) 3325-9673 - Fone: (43) 3325-9674 - Fone: (43) 3325-9675 - Fone: (43) 3325-9676 - Fone: (43) 3325-9677 - Fone: (43) 3325-9678 - Fone: (43) 3325-9679 - Fone: (43) 3325-9680 - Fone: (43) 3325-9681 - Fone: (43) 3325-9682 - Fone: (43) 3325-9683 - Fone: (43) 3325-9684 - Fone: (43) 3325-9685 - Fone: (43) 3325-9686 - Fone: (43) 3325-9687 - Fone: (43) 3325-9688 - Fone: (43) 3325-9689 - Fone: (43) 3325-9690 - Fone: (43) 3325-9691 - Fone: (43) 3325-9692 - Fone: (43) 3325-9693 - Fone: (43) 3325-9694 - Fone: (43) 3325-9695 - Fone: (43) 3325-9696 - Fone: (43) 3325-9697 - Fone: (43) 3325-9698 - Fone: (43) 3325-9699 - Fone: (43) 3325-9700 - Fone: (43) 3325-9701 - Fone: (43) 3325-9702 - Fone: (43) 3325-9703 - Fone: (43) 3325-9704 - Fone: (43) 3325-9705 - Fone: (43) 3325-9706 - Fone: (43) 3325-9707 - Fone: (43) 3325-9708 - Fone: (43) 3325-9709 - Fone: (43) 3325-9710 - Fone: (43) 3325-9711 - Fone: (43) 3325-9712 - Fone: (43) 3325-9713 - Fone: (43) 3325-9714 - Fone: (43) 3325-9715 - Fone: (43) 3325-9716 - Fone: (43) 3325-9717 - Fone: (43) 3325-9718 - Fone: (43) 3325-9719 - Fone: (43) 3325-9720 - Fone: (43) 3325-9721 - Fone: (43) 3325-9722 - Fone: (43) 3325-9723 - Fone: (43) 3325-9724 - Fone: (43) 3325-9725 - Fone: (43) 3325-9726 - Fone: (43) 3325-9727 - Fone: (43) 3325-9728 - Fone: (43) 3325-9729 - Fone: (43) 3325-9730 - Fone: (43) 3325-9731 - Fone: (43) 3325-9732 - Fone: (43) 3325-9733 - Fone: (43) 3325-9734 - Fone: (43) 3325-9735 - Fone: (43) 3325-9736 - Fone: (43) 3325-9737 - Fone: (43) 3325-9738 - Fone: (43) 3325-9739 - Fone: (43) 3325-9740 - Fone: (43) 3325-9741 - Fone: (43) 3325-9742 - Fone: (43) 3325-9743 - Fone: (43) 3325-9744 - Fone: (43) 3325-9745 - Fone: (43) 3325-9746 - Fone: (43) 3325-9747 - Fone: (43) 3325-9748 - Fone: (43) 3325-9749 - Fone: (43) 3325-9750 - Fone: (43) 3325-9751 - Fone: (43) 3325-9752 - Fone: (43) 3325-9753 - Fone: (43) 3325-9754 - Fone: (43) 3325-9755 - Fone: (43) 3325-9756 - Fone: (43) 3325-9757 - Fone: (43) 3325-9758 - Fone: (43) 3325-9759 - Fone: (43) 3325-9760 - Fone: (43) 3325-9761 - Fone: (43) 3325-9762 - Fone: (43) 3325-9763 - Fone: (43) 3325-9764 - Fone: (43) 3325-9765 - Fone: (43) 3325-9766 - Fone: (43) 3325-9767 - Fone: (43) 3325-9768 - Fone: (43) 3325-9769 - Fone: (43) 3325-9770 - Fone: (43) 3325-9771 - Fone: (43) 3325-9772 - Fone: (43) 3325-9773 - Fone: (43) 3325-9774 - Fone: (43) 3325-9775 - Fone: (43) 3325-9776 - Fone: (43) 3325-9777 - Fone: (43) 3325-9778 - Fone: (43) 3325-9779 - Fone: (43) 3325-9780 - Fone: (43) 3325-9781 - Fone: (43) 3325-9782 - Fone: (43) 3325-9783 - Fone: (43) 3325-9784 - Fone: (43) 3325-9785 - Fone: (43) 3325-9786 - Fone: (43) 3325-9787 - Fone: (43) 3325-9788 - Fone: (43) 3325-9789 - Fone: (43) 3325-9790 - Fone: (43) 3325-9791 - Fone: (43) 3325-9792 - Fone: (43) 3325-9793 - Fone: (43) 3325-9794 - Fone: (43) 3325-9795 - Fone: (43) 3325-9796 - Fone: (43) 3325-9797 - Fone: (43) 3325-9798 - Fone: (43) 3325-9799 - Fone: (43) 3325-9800 - Fone: (43) 3325-9801 - Fone: (43) 3325-9802 - Fone: (43) 3325-9803 - Fone: (43) 3325-9804 - Fone: (43) 3325-9805 - Fone: (43) 3325-9806 - Fone: (43) 3325-9807 - Fone: (43) 3325-9808 - Fone: (43) 3325-9809 - Fone: (43) 3325-9810 - Fone: (43) 3325-9811 - Fone: (43) 3325-9812 - Fone: (43) 3325-9813 - Fone: (43) 3325-9814 - Fone: (43) 3325-9815 - Fone: (43) 3325-9816 - Fone: (43) 3325-9817 - Fone: (43) 3325-9818 - Fone: (43) 3325-9819 - Fone: (43) 3325-9820 - Fone: (43) 3325-9821 - Fone: (43) 3325-9822 - Fone: (43) 3325-9823 - Fone: (43) 3325-9824 - Fone: (43) 3325-9825 - Fone: (43) 3325-9826 - Fone: (43) 3325-9827 - Fone: (43) 3325-9828 - Fone: (43) 3325-9829 - Fone: (43) 3325-9830 - Fone: (43) 3325-9831 - Fone: (43) 3325-9832 - Fone: (43) 3325-9833 - Fone: (43) 3325-9834 - Fone: (43) 3325-9835 - Fone: (43) 3325-9836 - Fone: (43) 3325-9837 - Fone: (43) 3325-9838 - Fone: (43) 3325-9839 - Fone: (43) 3325-9840 - Fone: (43) 3325-9841 - Fone: (43) 3325-9842 - Fone: (43) 3325-9843 - Fone: (43) 3325-9844 - Fone: (43) 3325-9845 - Fone: (43) 3325-9846 - Fone: (43) 3325-9847 - Fone: (43) 3325-9848 - Fone: (43) 3325-9849 - Fone: (43) 3325-9850 - Fone: (43) 3325-9851 - Fone: (43) 3325-9852 - Fone: (43) 3325-9853 - Fone: (43) 3325-9854 - Fone: (43) 3325-9855 - Fone: (43) 3325-9856 - Fone: (43) 3325-9857 - Fone: (43) 3325-9858 - Fone: (43) 3325-9859 - Fone: (43) 3325-9860 - Fone: (43) 3325-9861 - Fone: (43) 3325-9862 - Fone: (43) 3325-9863 - Fone: (43) 3325-9864 - Fone: (43) 3325-9865 - Fone: (43) 3325-9866 - Fone: (43) 3325-9867 - Fone: (43) 3325-9868 - Fone: (43) 3325-9869 - Fone: (43) 3325-9870 - Fone: (43) 3325-9871 - Fone: (43) 3325-9872 - Fone: (43) 3325-9873 - Fone: (43) 3325-9874 - Fone: (43) 3325-9875 - Fone: (43) 3325-9876 - Fone: (43) 3325-9877 - Fone: (43) 3325-9878 - Fone: (43) 3325-9879 - Fone: (43) 3325-9880 - Fone: (43) 3325-9881 - Fone: (43) 3325-9882 - Fone: (43) 3325-9883 - Fone: (43) 3325-9884 - Fone: (43) 3325-9885 - Fone: (43) 3325-9886 - Fone: (43) 3325-9887 - Fone: (43) 3325-9888 - Fone: (43) 3325-9889 - Fone: (43) 3325-9890 - Fone: (43) 3325-9891 - Fone: (43) 3325-9892 - Fone: (43) 3325-9893 - Fone: (43) 3325-9894 - Fone: (43) 3325-9895 - Fone: (43) 3325-9896 - Fone: (43) 3325-9897 - Fone: (43) 3325-9898 - Fone: (43) 3325-9899 - Fone: (43) 3325-9900 - Fone: (43) 3325-9901 - Fone: (43) 3325-9902 - Fone: (43) 3325-9903 - Fone: (43) 3325-9904 - Fone: (43) 3325-9905 - Fone: (43) 3325-9906 - Fone: (43) 3325-9907 - Fone: (43) 3325-9908 - Fone: (43) 3325-9909 - Fone: (43) 3325-9910 - Fone: (43) 3325-9911 - Fone: (43) 3325-9912 - Fone: (43) 3325-9913 - Fone: (43) 3325-9914 - Fone: (43) 3325-9915 - Fone: (43) 3325-9916 - Fone: (43) 3325-9917 - Fone: (43) 3325-9918 - Fone: (43) 3325-9919 - Fone: (43) 3325-9920 - Fone: (43) 3325-9921 - Fone: (43) 3325-9922 - Fone: (43) 3325-9923 - Fone: (43) 3325-9924 - Fone: (43) 3325-9925 - Fone: (43) 3325-9926 - Fone: (43) 3325-9927 - Fone: (43) 3325-9928 - Fone: (43) 3325-9929 - Fone: (43) 3325-9930 - Fone: (43) 3325-9931 - Fone: (43) 3325-9932 - Fone: (43) 3325-9933 - Fone: (43) 3325-9934 - Fone: (43) 3325-9935 - Fone: (43) 3325-9936 - Fone: (43) 3325-9937 - Fone: (43) 3325-9938 - Fone: (43) 3325-9939 - Fone: (43) 3325-9940 - Fone: (43) 3325-9941 - Fone: (43) 3325-9942 - Fone: (43) 3325-9943 - Fone: (43) 3325-9944 - Fone: (43) 3325-9945 - Fone: (43) 3325-9946 - Fone: (43) 3325-9947 - Fone: (43) 3325-9948 - Fone: (43) 3325-9949 - Fone: (43) 3325-9950 - Fone: (43) 3325-9951 - Fone: (43) 3325-9952 - Fone: (43) 3325-9953 - Fone: (43) 3325-9954 - Fone: (43) 3325-9955 - Fone: (43) 3325-9956 - Fone: (43) 3325-9957 - Fone: (43) 3325-9958 - Fone: (43) 3325-9959 - Fone: (43) 3325-9960 - Fone: (43) 3325-9961 - Fone: (43) 3325-9962 - Fone: (43) 3325-9963 - Fone: (43) 3325-9964 - Fone: (43) 3325-9965 - Fone: (43) 3325-9966 - Fone: (43) 3325-9967 - Fone: (43) 3325-9968 - Fone: (43) 3325-9969 - Fone: (43) 3325-9970 - Fone: (43) 3325-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

Ofício nº.: 061/2018
de 2018

Exmo. Sr. MOUNIR CHAWICHE
Diretor-Presidente-Sanepar – Curitiba-PR
Prezado Senhor, venho através deste, solicitar a possível implantação subterrânea de obra de prazo inferior a 3 anos no Jardim Alt Ivaiporã.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

15120/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Ofício nº.: 062/2018
de 2018

A Ilma Sra. Márcia Regina de Oliveira da Silva
COPEL – Ivaiporã-PR

Prezada Senhora, venho através deste, solicitar a manifestação de possível implantação subterrânea de obras ou expansão de redes no prazo inferior a 3 anos no Jardim Alto da Glória município de Ivaiporã.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

15122/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Ofício nº.: 063/2018
de 2018

A Oi Concessionária de Telefonia

Prezada Senhora, venho através deste, solicitar a manifestação de possível implantação subterrânea de obras ou expansão de redes no prazo inferior a 3 anos no Jardim Alto da Glória município de Ivaiporã.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

15123/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 –

a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de abril do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, na sala do Departamento de compras, situado no 3º andar, em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Primavera	Pavimentação CBU O	10.510,88 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 35359452.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2018

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

15360/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2018
OBJETO: Registro de preço para aquisição de carnes e frios

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
127302718

Documento emitido em 27/02/2018 09:41:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10135 | 23/02/2018 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

idades de Diversas Secretarias.

CAO: 08 de março de 2018.

ROPOSTAS: das 08:00min às 10:30min de 2018.

AMENTO DAS PROPOSTAS: 10:31min às 10:35min de 2018.

DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min de 2018.

www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

LEMENTARES: O edital completo poderá ser acessado através do site: www.bllcompras.org.br

ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

14750/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/03/2018 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

14751/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/03/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

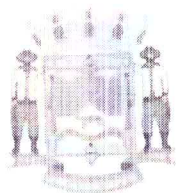
14753/2018

Jandaia do Sul

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O MUNICÍPIO de Jandaia do Sul, torna público que às 09 horas do dia 09/03/2018, na sala do setor de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
------	--------	------------	-----------------	--------------



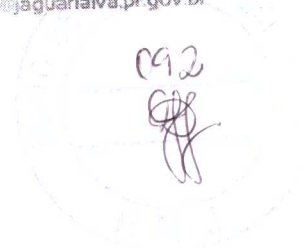
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018



Proponente: Jorge Marques Lib ME
CNPJ n.º 01.637.001/0001-19 Insc. Estadual n.º 9.012.7142-94
Endereço: RUA HERMINIA RODRIGUES LOPES, 200
Fone: (43) 3537-1532 CEP: 84220-000
Município SENDOAS Estado PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 20/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 12/2018, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Jorge 22 de Fevereiro de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

[Handwritten signature]
[Handwritten text: Proprietário]

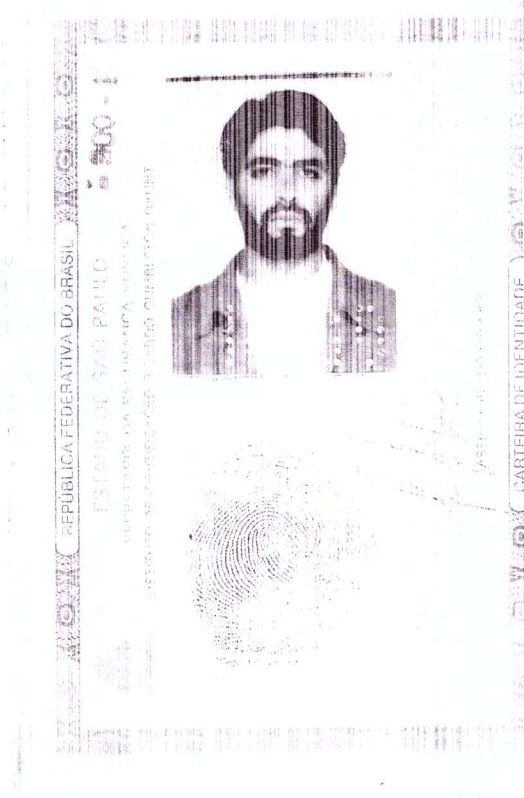
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 - Pag. 1 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



001. 173
[Signature]

Confere com Original

Data 07/03/2018

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: **IARO MARQUES DIB - ME**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o Sr. Iaro Marques Dib, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20.154.917 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.049.219-68, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva - PR, 07 de março de 2018.

[Handwritten signature]

IARO MARQUES DIB
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR
Titular



Tabelionato de Notas - Sengés
Viviane Ferreira de Souza - Tabeliã Titular
Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés - PR
Selo N.º 0yXDb - NqHw - j67Ad, Controle: oTXND - TekPK
Valide esse selo em <http://funapren.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **IARO MARQUES DIB** Dou fe
Sengés - 07 de março de 2018 - 09:14:43h

Em Teste
[Handwritten signature]
da Verdade

[Handwritten signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110367223-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1971	IDENTIDADE (número) 20.154.917	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 934.049.219-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) FAZENDA W.D.			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORUNGAVA	CEP 84220000
MUNICÍPIO SENGES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) FAZENDA BARRA MANSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ERVA DOCE	CEP 84220000
MUNICÍPIO SENGES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kalebe@jlcon.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 0810099 Atividades secundárias 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.687.001/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Iaro Marques DIB ME			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Dr. José Schell Júnior 06/AGO 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB NÚMERO: 20144515660 Protocolo: 14/451566-0, DE 05/08/2014 Empresa: 4110367223-4 IARO MARQUES DIB ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IARO MARQUES DIB - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0367223-4	01.687.001/0001-19	01/10/1991	15/09/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) FAZENDA BARRA MANSA, SN, ERVA DOCE, SENGÉS, PR, 84.220-000			
Objeto EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2014 Número: 20144515660 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA NEWTON PRADO, 481, CENTRO, ITARARÉ, SP, 18.460-000, BRASIL			
Nome do Empresário IARO MARQUES DIB Identidade: 20.154.917, SSP/PR CPF: 934.049.219-68 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

JAGUARIAÍVA - PR, 07 de março de 2018

16/185751-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data 07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

fl con

Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras Britadas

Iaro Marques Dib - Me

08.197
OS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: IARO MARQUES DIB - ME

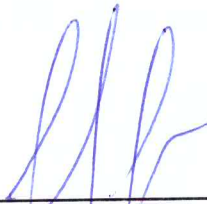
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.687.001/0001-19, sediada na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, na cidade de Sengés, estado do Paraná, através de seu representante legal infra- assinado, declara, para fins de participação no **Pregão N° 12/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva - PR, 07 de março de 2018.


IARO MARQUES DIB

CPF: 934.049.219-68

RG: 20.154.917 PR

Titular

01.687.001/0001-19

IARO MARQUES DIB - ME

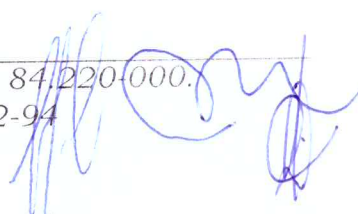
Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
Sengés - PR

Fazenda Barra Mansa, s/n - Bº Erva Doce - Sengés-Pr - Cep: 84220-000.

CNPJ: 01.687.001/0001-19

I. E.: 90127142-94

Tel/Fax: (43) 3567 1532



Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras Britadas

Iaro Marques Dib - Me

086 100
OFF 02/1

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

PROPOSTA DE PREÇO

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: **Iaro Marques Dib - ME**

CNPJ/MF N.º: **01.687.001/0001-19**

Endereço: **Fazenda Barra Mansa, snº**

CEP: **84.220-000**

Telefone: **43 3567 1532**

Representante Legal/ Procurador: **Iaro Marques Dib**

I.E.: **901.27142-94**

Bairro: **Erva Doce.**

Cidade/Estado: **Sengés/PR**

Fax: **43 3567 1532**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 12/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pedra no ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000	R\$ 54,83	R\$ 219.320,00
2	Poliedro		m3	2.000	R\$ 77,00	R\$ 154.000,00
3	Pó de Racha		m3	350	R\$ 50,83	R\$ 17.790,50
4	Rachão		m3	1.000	R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
5	Bica Corrida		m3	2.000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
					TOTAL = R\$ 536.610,50	

a) Valor Total da proposta: R\$ 536.610,50 (**Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais, e cinquenta centavos**).

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

Fazenda Barra Mansa, s/n - Bº Erva Doce - Sengés-Pr - Cep: 84.220-000.

CNPJ: 01.687.001/0001-19

I. E.: 90127142-94

Tel/Fax: (43) 3567 1532

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TARO MARQUES DIB

NOME DO TITULAR
natural de ITARARÉ - SP - Emancipado - BRASIL SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
filho de WILHEM DIB E IARA MARQUES DIB
FILIAÇÃO
nascido em 02/03/71 profissão DO COMÉRCIO
DATA DO NASCIMENTO
CPF 01 934 04 92 19 68 identidade 20.154.917 I.I.S.P. PR
NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
residente FAZ. WD S/Nº MORUNGAVA - SENGÉS - PR - CEP 84020
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I A R O M A R Q U E S D I B

NU 41 1 0367223 4 NRC
NII (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
04 05 NRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)
06 F A Z W D

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 M O R U N G A V A

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 8 4 0 2 0 SENGÉS PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1 2 0 0 0 0 0 0 0 0 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZETROS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) GGC - básico ordem controle
10 1 5 0 9 9 1 11 12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
RESFRIAMENTO, PREPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LEITE

CODIGO DE ATIVIDADE
13 2 6 7 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA ASSINATURA DO TITULAR 11 OUT 1991
04/09/91

DECLARAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA À LEI FEDERAL
Nº 7.256 DE 27/11/84

Confere com Original
Data 07/03/2013

Dept.º Compras e Licitações

TARO MARQUES DIB
LAURITA COSTA ROCHA
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Sengés
CONFERE COM O ORIGINAL

0737607

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

IARO MARQUES DIB

NOME DO TITULAR

natural de ITARARE SP

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

filho de WILHEM DIB e IARA MARQUES DIB

FILIAÇÃO

nascido em 02/03/71

DATA DO NASCIMENTO

profissão DO COMERCIO

CPF 01 9 3 4 0 4 9 2 1 9 6 8

NUMERO

identidade 20.154.917

NUMERO

SSP

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente FAZENDA W.D. MUNICIPIO DE SENGES PR - CEP: 84220.000

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 IARO MARQUES DIB

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 4 1 1 0 3 6 7 2 2 3 4

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 FAZENDA BARRA MANSA

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 ERVA DOCE

CEP

08 8 4 2 2 0 0 0 0 SENGES

NOME DO MUNICIPIO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5.000,00

CINCO MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

x.x.x.x.x.

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 1 5 0 9 9 1

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - básico

12 8 48 7 6 5 8 0 0 0 0 1 7 5

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13				2
14				0
15				9
16				7
17				5

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

DATA

17/SET/96

ASSINATURA DO TITULAR

Data

07/03/98

Dept.º Compras e Licitações

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Prefeitura Municipal de Senge

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/97

SOB O NÚMERO:

970396902

Protocolo: 970396902

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103672234		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1971	IDENTIDADE (número) 20.154.917	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 93404921968
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIO DONA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) FAZENDA W. D.			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MORUNGAVA	CEP 84220000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco da Junta Comercial) 008718
MUNICÍPIO SENES			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) FAZENDA BARRA MANSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ERVA DOCE	CEP 84220000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco da Junta Comercial) 008718
MUNICÍPIO SENES	UF PR	PAÍS XXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1410-9/99 Atividades secundárias 5244-2/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO XX
--	---

Confere com Original
Data 07/03/2008
[Assinatura]
Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01687001000115	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: ☐ 1 - SIM AUTORIZADO: ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante e assistente gerencial) <i>[Assinatura]</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/12/2006				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Anísio S. M. Martins RG 0257423-3/PR 03 JAN 2007	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/01/2007 SOB NÚMERO: 20064775763 Protocolo: 06/477576-3 Presença: 41 1 0367223 4 MARIQUE DIB ME 1211576 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL

PR1200600016606



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103672234		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1971	IDENTIDADE (número) 20.154.917	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 934.049.219-68	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			NÚMERO SN		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA W. D.			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6718		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MORUNGAVA	CEP 84.220-000	UF PR		
MUNICÍPIO SENGÉS					

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB - ME			NÚMERO SN		
LOGRADOURO (rua, ev, etc) FAZENDA BARRA MANSA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6718		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ERVA DOCE	CEP 84.220-000	UF PR		
MUNICÍPIO SENGÉS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 0810099		

DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	
Atividade Principal 0810099	
Atividade secundária 0990403	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Confere com Original
Data 07/03/2013
[Assinatura]
Dept.º Compras e Licitações

[Assinatura]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01687001000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE... AUTORIZAÇÃO 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>				
DATA DA ASSINATURA 15/06/2011				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
Dr. Jose Schett Junior
Cl. 1.231.446-9/PR
04 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011
SOB NÚMERO: 20116512229
Protocolo: 11/651222-9, DE 01/07/2011
Empresa: 41 1 0367223 4
IARO MARQUES DIB ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



102596508



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110367223-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1971	IDENTIDADE (número) 20.154.917	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 934.049.219-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) FAZENDA W.D.			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORUNGAVA	CEP 84220000
MUNICÍPIO SENGES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) FAZENDA BARRA MANSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ERVA DOCE	CEP 84220000
MUNICÍPIO SENGES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kalebe@jlcon.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 0810099 Atividades secundárias 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS		
Confere com Original Data <u>07/03/2015</u> <u>[Assinatura]</u> Dept.º Compras e Licitações			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.687.001/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>[Assinatura]</u> IARO MARQUES DIB - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>[Assinatura]</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB NÚMERO: 20144515660 Protocolo: 14/451566-0, DE 05/08/2014 Empresa: 41 1 0367223 4 IARO MARQUES DIB ME			
SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL Junta Municipal de Sengés			



TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro, 53 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 53, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 14.

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda BARRA MANSA, S/N

Bairro: ERVA DOCE

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 901.27142-94

CNPJ: 01.687.001/0001-19

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES, 01 de Janeiro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917 - PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 - PR



Confere com Original

Data: 03/03/2018

Dep: Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

110.

FL. 41

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO		2016	2015
CIRCULANTE		595.628,34	2.378.814,77
DISPONIVEL		595.628,34	2.378.814,77
CAIXA		595.628,34	2.378.814,77
CAIXA MATRIZ		595.628,34	2.378.814,77
NAO CIRCULANTE		272.826,86	270.664,79
IMOBILIZADO		272.826,86	270.664,79
IMOBILIZADO TECNICO		516.376,79	475.982,66
MATRIZ		516.376,79	475.982,66
MAQ.E EQUIPAMENTOS		410.580,13	370.186,00
MOVEIS E UTENSILIOS		950,00	950,00
VEICULOS		88.840,20	88.840,20
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		15.916,56	15.916,56
LINHAS TELEFONICAS		89,90	89,90
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		243.549,93-	205.317,87-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		154.334,83-	116.217,25-
S/MOVEIS E UTENSILIOS		285,00-	190,00-
S/VEICULOS		88.840,20-	88.840,20-
S/LINHAS TELEFONICAS		89,90-	70,42-
TOTAL DO ATIVO		868.455,20	2.649.479,56

Confere com Original

Data 07/03/2017

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

FL. 42

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2016	2015
CIRCULANTE	31.181,69	28.173,23
EMPRESTIMOS	1.287,84-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.287,84-	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.287,84-	0,00
(-) JUROS A APROPRIAR	1.287,84-	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	15.667,26	11.711,90
OBRIGACOES SOCIAIS	3.634,55	3.658,87
INSS A RECOLHER	1.569,02	1.564,76
FGTS A PAGAR	2.065,53	2.094,11
OBRIGACOES FISCAIS	12.032,71	8.053,03
SIMPLES NACIONAL	4.994,35	8.053,03
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.038,36	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	16.802,27	16.461,33
OBRIGACOES COM PESSOAL	16.802,27	16.461,33
PRO-LABORE	1.059,28	952,60
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.742,99	15.508,73
NAO CIRCULANTE	22.522,86	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	22.522,86	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	22.522,86	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	27.566,64	0,00
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	27.566,64	0,00
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	5.043,78-	0,00
(-) JUROS A APROPRIAR	5.043,78-	0,00
TOTAL DO PASSIVO	53.704,55	28.173,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	2.621.306,33
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	764.750,65	2.571.306,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.306,33	2.808.173,73
SALDO ANTERIOR	71.306,33	2.808.173,73
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.571.306,33	2.844.347,73
DISTRIBUICAO DE LUCROS	2.500.000,00-	36.174,00-
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCICIO	693.444,32	236.867,40-
RESULTADO DO EXERCICIO	693.444,32	236.867,40-
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	693.444,32	236.867,40-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	868.455,20	2.649.479,56

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****868.455,20 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Confere com Original

Data 07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
 CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
 Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
 SENEGES - PR CEP: 84220-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.677.038,71
VENDAS DE MERCADORIAS	1.677.038,71
ISENTAS A VISTA	1.677.038,71
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	114.716,64-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	114.716,64-
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	114.716,64-
RECEITA LÍQUIDA	1.562.322,07
CUSTOS DAS VENDAS	457,54
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	457,54
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	457,54
LUCRO BRUTO	1.562.779,61
DESPESAS OPERACIONAIS	150.117,18-
DESPESAS C/VENDAS	150.117,18-
PECAS E FERRAMENTAS	150.117,18-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	719.218,11-
DESPESAS GERAIS	719.218,11-
SALARIOS E ORDENADOS	159.939,26-
FGTS	23.706,29-
PROV P/ 13o SALARIO	27.183,53-
AVISO PREVIO	1.800,00-
FERIAS E INDENIZACOES	23.633,34-
DESPESAS C/ PESSOAL	3.334,72-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13.119,43-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	38.232,06-
FRETES E CARRETOS	9.403,57-
PRO-LABORE	13.802,92-
SERVICOS DE TERCEIROS	86.767,02-
MATERIAL DE CONSUMO	303.292,40-
DESPESAS COM VEICULOS	14.773,17-
JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS	107,32-
MULTAS/JUROS TRIBUTAVEIS	123,08-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	693.444,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Confere com Original

Data

07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
 CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
 Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
 SENGES - PR CEP: 84220-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	723.498,88
VENDAS DE MERCADORIAS	723.498,88
ISENTAS A VISTA	723.498,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	63.016,22-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	63.016,22-
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	63.016,22-
RECEITA LÍQUIDA	660.482,66
CUSTOS DAS VENDAS	10.301,11
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	10.301,11
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	10.301,11
LUCRO BRUTO	670.783,77
DESPESAS OPERACIONAIS	116.143,96-
DESPESAS C/VENDAS	116.143,96-
PECAS E FERRAMENTAS	116.143,96-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	791.507,21-
DESPESAS GERAIS	791.507,21-
SALARIOS E ORDENADOS	156.523,94-
FGTS	18.724,25-
PROV P/ 13º SALARIO	26.346,33-
AVISO PREVIO	983,40-
FERIAS E INDENIZACOES	22.687,09-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	649,82-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	37.131,58-
FRETES E CARRETOS	9.935,46-
PRO-LABORE	12.496,24-
SERVICOS DE TERCEIROS	49.238,44-
MATERIAL DE CONSUMO	441.898,06-
DESPESAS COM VEICULOS	4.114,60-
DESPESAS DIVERSAS	10.778,00-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.867,40-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Confere com Original

Data 04 / 03 / 2016

Dept.º Compras e Licitações

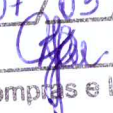
IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

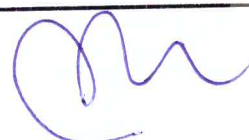
FL. 45

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2016	31/12/2015
SALDO ANTERIOR	71.306,33	2.808.173,73
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.571.306,33	2.844.347,73
DISTRIBUICAO DE LUCROS	2.500.000,00-	36.174,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	693.444,32	236.867,40-
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	693.444,32	236.867,40-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	764.750,65	2.571.306,33

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Confere com Original
Data 07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	595.628,34	= 19,10
b. PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	

A empresa tem R\$ 19,10 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	595.628,34	= 19,10
b. PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	

A empresa tem R\$ 19,10 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	595.628,34	= 11,09
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	

A empresa tem R\$ 11,09 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	= 16,17
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	

A empresa tem R\$ 16,17 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	= 0,06
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	

Capital de terceiros representa 6,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	272.826,86	= 0,31
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	

Ativo Permanente representa 31,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	272.826,86	= 0,33
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	

Ativo Permanente representa 33,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	693.444,32	= 0,80
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 80,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	693.444,32	= 0,85
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	= 0,07
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 7,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	= 0,94
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	

O capital próprio equivale a 94,00% do investimento total.

Confere com Original

Data

07/03/2018

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

FL. 47

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	272.826,86	= 0,33
b. PATR. LÍQ.+PASS. NÃO CIRCUL.	837.273,51	

33,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	693.444,32	= 0,40
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.718.028,49	

A empresa obtém R\$ 40,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.562.322,07	= 1,80
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	

A empresa vendeu R\$ 180,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	693.444,32	= 0,44
a. VENDAS LÍQUIDAS	1.562.322,07	

A empresa obtém R\$ 44,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	595.628,34	= 19,10
b. PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	

A empresa possui R\$ 19,10 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	595.628,34	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	595.628,34
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.522,86	53.704,55
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		541.923,79

Confere com Original

Data 07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2016 à 12/2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **IARO MARQUES DIB - ME**, é uma empresa individual com sede na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, Sengés, estado do Paraná, atua com o ramo de atividade de extração e britamento de pedras, transportes rodoviários de cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, constituída em 01/10/1991 conforme Requerimento de Empresário de Constituição e Alterações registradas na Junta Comercial do Paraná, empresa Optante pelo Simples Nacional, e os impostos são pagos através do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, foram elaboradas de acordo com os princípios Contábeis em conformidade com a ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC 1418/12. Os Resultados foram apurados de acordo com o regime de competência observando-se os princípios fundamentais de Contabilidade, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente dos recebimentos ou pagamentos.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
ATIVO CIRCULANTE

(a) Caixa Disponível

Os valores demonstrados referem-se à disponibilidade de caixa da empresa e são reconhecidos e registrados ao valor justo e real.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(b) Realizável a Longo Prazo.

Demonstração de valores vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes ao exercício contábil.

(c) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

PASSIVO CIRCULANTE

(d) Despesas Financeiras

Os valores demonstrados são juros sobre parcelamento de impostos incidentes sobre as receitas da empresa reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(e) Obrigações Sociais

Os valores demonstrados são encargos trabalhistas incidentes sobre pagamentos de benefícios aos funcionários, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(f) Obrigações Fiscais

Os valores demonstrados são impostos incidentes sobre as receitas da empresa, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(g) Obrigações Com Pessoal

Os valores demonstrados são pagamentos de benefícios, tais como salários, férias vencidas, 13º salário e proporcionais, retirada de pro-labore do titular, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

Confere com Original

Data

07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2016 à 12/2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(h) Capital Social

O capital social da empresa, totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 cada uma, fica assim distribuído ao titular.

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR	%
IARO MARQUES DIB	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

(i) Receitas e Despesas.

A empresa IARO MARQUES DIB - ME, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

MATRIZ	2016	2015
VENDAS	R\$ 1.677.038,71	R\$ 723.498,88
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	-R\$ 114.716,64	-R\$ 63.016,22
RECEITA LIQUIDA	R\$ 1.562.322,07	R\$ 660.482,66
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R\$ 457,54	R\$ 10.301,11
LUCRO BRUTO	R\$ 1.562.779,61	R\$ 670.783,77
PEÇAS E FERRAMENTAS	-R\$ 150.117,18	-R\$ 116.143,96
SALARIOS E ORDENADOS	-R\$ 159.939,26	-R\$ 156.523,94
FGTS	-R\$ 23.706,29	-R\$ 18.724,25
PROV P/ 13º SALÁRIO	-R\$ 27.183,53	-R\$ 26.346,33
AVISO PRÉVIO	-R\$ 1.800,00	-R\$ 983,40
FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	-R\$ 23.633,34	-R\$ 22.687,09
DESPESAS C/ PESSOAL	-R\$ 3.334,72	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 13.119,43	-R\$ 649,82
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-R\$ 38.232,06	-R\$ 37.131,58
FRETES E CARRETOS	-R\$ 9.403,57	-R\$ 9.935,46
PRO-LABORE	-R\$ 13.802,92	-R\$ 12.496,24
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 86.767,02	-R\$ 49.238,44
MATERIAL DE CONSUMO	-R\$ 303.292,40	-R\$ 441.898,06
DESPESAS COM VEÍCULOS	-R\$ 14.773,17	-R\$ 4.114,60
DESPESAS DIVERSAS	0,00	-R\$ 10.778,00
JUROS E MULTAS S/TRIBUTOS	-R\$ 107,32	0,00
MULTAS/JUROS TRIBUTÁVEIS	-R\$ 123,08	0,00
LUCRO/OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 693.444,32	-R\$ 236.867,40

Confere com Original

Data

07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2016 à 12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

(j) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração apresentada e comparada dos períodos de 2015 e 2016 são valores de lucros acumulados no início dos exercícios, lucros distribuídos ao titular, prejuízos apurados no exercício de 2015, lucros apurados no exercício de 2016, com saldo final de lucros acumulados para o próximo exercício contábil da empresa.

	2016	2015
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.571.306,33	R\$ 2.844.347,73
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-R\$ 2.500.000,00	-R\$ 36.174,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 693.444,32	-R\$ 236.867,40
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 764.750,65	R\$ 2.571.306,33

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
CAIXA MATRIZ	R\$ 595.628,34	R\$ 2.378.814,77
Total de Caixa	R\$ 595.628,34	R\$ 2.378.814,77

5. IMOBILIZADO

			Valor Residual	
			2016	2015
	Custo corrigido	Depreciação acumulada		
Maq. e Equipamentos	R\$ 410.580,13	-R\$ 154.334,83	R\$ 256.245,30	R\$ 253.968,75
Móveis e Utensílios	R\$ 950,00	-R\$ 285,00	R\$ 665,00	R\$ 760,00
Veículos	R\$ 88.840,20	-R\$ 88.840,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado em Andamento	R\$ 15.916,56	R\$ 0,00	R\$ 15.916,56	R\$ 15.916,56
Aparelhos e Linhas Telefônicas	R\$ 89,90	-R\$ 89,90	R\$ 0,00	R\$ 19,48
Total do Imobilizado	R\$ 516.376,79	-R\$ 243.549,93	R\$ 272.826,86	R\$ 270.664,79

Confere com Original

Data 07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2016 à 12/2016

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	595.628,34	= 19,10
b. PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	
A empresa tem R\$ 19,10 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	595.628,34	= 19,10
b. PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	
A empresa tem R\$ 19,10 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	595.628,34	= 11,09
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	
A empresa tem R\$ 11,09 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	= 16,17
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	
A empresa tem R\$ 16,17 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	= 0,06
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	
Capital de terceiros representa 6,00% do investimento total.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	272.826,86	= 0,31
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	
Ativo Permanente representa 31,00% do capital em giro.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	272.826,86	= 0,33
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	
Ativo Permanente representa 33,00% do capital próprio.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	693.444,32	= 0,80
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 80,00% do capital próprio.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	693.444,32	= 0,85
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	53.704,55	= 0,07
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 7,00 de recursos de terceiros.		

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	814.750,65	= 0,94
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	868.455,20	
O capital próprio equivale a 94,00% do investimento total.		

Conferido com Original

Data: 01/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2016 à 12/2016

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	272.826,86	= 0,33
b. PATR. LÍQ.+PASS. NÃO CIRCUL.	837.273,51	

33,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	693.444,32	= 0,40
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.718.028,49	

A empresa obtém R\$ 40,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.562.322,07	= 1,80
b. AT.CIRCUL.+AT. NÃO CIRCUL.	868.455,20	

A empresa vendeu R\$ 180,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	693.444,32	= 0,44
a. VENDAS LÍQUIDAS	1.562.322,07	

A empresa obtém R\$ 44,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	595.628,34	= 19,10
b. PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	

A empresa possui R\$ 19,10 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	595.628,34	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	595.628,34
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	31.181,69	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.522,86	53.704,55
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		541.923,79

7. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

Foram Provisionados os valores de obrigações sociais e fiscais, restando um saldo devedor a pagar para o próximo exercício contábil da empresa, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve nenhum evento subsequente favorável e desfavorável entre o período contábil da empresa.

9. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917 PR

JOSÉ LUIZ FERRAZ COPETI
Contador
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 PR

Data: 01/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 53 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 53, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 14, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda BARRA MANSA, S/N

Bairro: ERVA DOCE

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 901.27142-94

CNPJ: 01.687.001/0001-19

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES, 31 de Dezembro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917 - PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

JOSE LOIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 - PR

Confere com Original

Data

07/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SENGÉS - E S T A D O D O P A R A N Á
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS TITULAR
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162 - CENTRO ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES
SENGÉS/PR - 84220-000

123
CFF

Certidão Negativa 211/18

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** registros contra:

IARO MARQUES DIB ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, localizada na Fazenda Barra Mansa, s/n – Bairro Erva Doce, nesta cidade e Comarca de Sengés/PR; no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SENGÉS/PR, 05 de Março de 2018.

ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
DA COMARCA DE SENGÉS - PR**
CNPJ: 10.769.939/0001-70
Angéria Martins Ferreira Fernandes
Oficial
Rua Almirante Tamandaré, 162 - CEP 84220-000 - Sengés - Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

124.
CP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.687.001/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/09/1996

NOME EMPRESARIAL
IARO MARQUES DIB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARRA MANSA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS BRITADAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
FAZ BARRA MANSA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
84.220-000

BAIRRO/DISTRITO
ERVA DOCE

MUNICÍPIO
SENGES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **15:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12.
G.F.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IARO MARQUES DIB
CNPJ: 01.687.001/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:50 do dia 28/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2018.

Código de controle da certidão: **C69A.A368.1953.1CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

126
OK

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017479540-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.687.001/0001-19**
Nome: **IARO MARQUES DIB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

127.
CPS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 125/2018

PROTOCOLO 196/2018	REQUERENTE IARO MARQUES DIB		
CONTROLE 30476	RAZÃO SOCIAL IARO MARQUES DIB - ME		
CNPJ 01.687.001/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 011/1998	
ENDEREÇO FAZENDA BARRA MANSA		Nº S/Nº	
CIDADE SENGÉS	BAIRRO ERVA DOCE	ESTADO PARANÁ	FONE
ATIVIDADE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS			
FINALIDADE PARA FINS DE LICITAÇÃO			

Certificamos que até a presente data, **NADA CONSTA**, de débito Tributário Municipal, em nome do contribuinte acima.

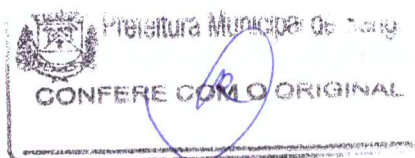
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta Certidão.

Sengés - PR, 05 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Marcos Roberto Moleda
Matrícula 1158-1

Validade: 90 dias



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARO MARQUES DIB

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.687.001/0001-19

Certidão nº: 145369194/2018

Expedição: 28/02/2018, às 15:12:25

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I A R O M A R Q U E S D I B
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.687.001/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01687001/0001-19
Razão Social: IARO MARQUES DIB
Nome Fantasia: BARRA MANSA EXTRACA
Endereço: ROD MUNICIPAL SN FAZ BARRA MANSA / ERVA DOCE /
SENGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022409511314683040

Informação obtida em 28/02/2018, às 15:10:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

139.
Cf

ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME

CNPJ: 77.131.639/0001-30 – Insc. Estadual: 205.00440-87
43 3567 1231

130.
9/8

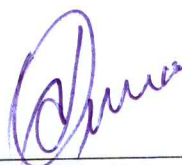
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.131.639/0001-30 estabelecida na Rua Expedicionário Anélio da Luz, 12 - Centro – Sengés/PR – CEP: 84.220-000 representada por seu titular Orides Aparecido Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 763338 PR e CPF: 288.116.669-53, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **IARO MARQUES DIB - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.687.001/0001-19 com sede à Fazenda Barra Mansa - snº - Bairro Erva Doce - Sengés/PR, representada por seu titular Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.154.917 PR e CPF: 934.049.219-68, atua no ramo de extração e comércio de pedras para construção e transporte rodoviário de cargas, onde tem se conduzido com pontualidade e qualidade no fornecimento de pedra graduada, pedra (brita), pedrisco, pó de pedra, rachão e pedra irregular (poliedro), sendo que nesta atividade nada temos que desabone a referida empresa.

Firmamos o presente.

Sengés/PR, 07 de Março de 2018.

Orides Aparecido Vieira
CNPJ: 77 131.639/0001-30



ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME
Orides Aparecido Vieira
Titular



End.: RUA EXPEDICIONÁRIO ANÉLIO DA LUZ, 12 – CENTRO – SENGÉS/PR
CEP: 84.220-000



Departamento Nacional de Produção Mineral



Ministério de Minas e Energia



SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

REF. DNPM 826.051/2015

SELO DE AUTENTICIDADE
- VERSO DOCUMENTO

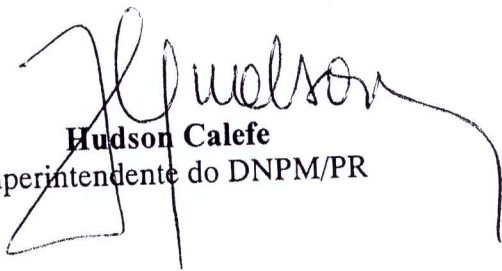
131.
CA

Com fundamento no que dispõe o Artigo 183 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016 publicada no DOU de 17/05/2016, e no uso da competência delegada pelo Artigo 342 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016 publicada no DOU de 17/05/2016, **AUTORIZO** a averbação da renovação da Licença, à margem do Registro de Licenciamento nº 30/2015/PR, de 20/04/2015, com prazo de validade até **08/11/2026**. (7.42).

Este título minerário não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Publique-se.

Curitiba, 3 de maio de 2017.


Hudson Calefe
Superintendente do DNPM/PR

Confere com o original,
em 05/12/2017


PUBLICAÇÃO D O U
De 22/05/2017
Relação Nº 33/2017
Vencimento 08/11/2026






Departamento Nacional de Produção Mineral



Ministério de Minas e Energia



SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

REF. DNPM 826.052/2015

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

132

Com fundamento no que dispõe o Artigo 183 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016 publicada no DOU de 17/05/2016, e no uso da competência delegada pelo Artigo 342 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016 publicada no DOU de 17/05/2016, **AUTORIZO** a averbação da renovação da Licença, à margem do Registro de Licenciamento nº 31/2015/PR, de 20/04/2015, com prazo de validade até **08/11/2026**. (7.42).

Este título minerário não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Publique-se.

Curitiba, 3 de maio de 2017.

Hudson Calefe
Superintendente do DNPM/PR

Confere com o original,
em 05 / 12 / 2015
Renato P. 222025

PUBLICAÇÃO D O U
De 22 / 05 / 2017
Relação Nº 33 / 2017
Vencimento 08 / 11 / 2026



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ



SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

GABINETE DA PREFEITA

LICENÇA PARA MINERAÇÃO Nº 2/2016

133

[Handwritten signature]

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Lei 6.567 de 24.09.78, bem como o disposto na Portaria n.º 148 de 27.10.80 do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de obtenção de licença junto ao DNPM, concede pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, no Bairro Erva Doce, Município de Sengés, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, Licença para mineração de basalto numa área de 02,48 hectares da na Fazenda Barra Mansa, localizada no Município de Sengés, de propriedade de Iaro Marques Dib, com matrícula 861 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Sengés, com área total de 242 hectares e cuja poligonal delimitadora possui como primeiro vértice o ponto de coordenadas 24°10'05" Sul e 49°28'57"792 Oeste.

Fica, no entanto claro, que o necessário licenciamento ambiental para tal utilização deverá cumprir os requisitos dispostos na legislação Estadual e Federal.

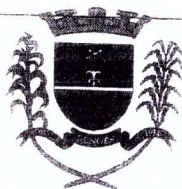
Sengés, 08 de novembro do ano de 2016.



[Handwritten signature]
Elietti Jorge
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ



SELO DE AUTENTICIDADE
- VERSO DOCUMENTO

GABINETE DA PREFEITA

134

LICENÇA PARA MINERAÇÃO Nº 3/2016

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Lei 6.567 de 24.09.78, bem como o disposto na Portaria n.º 148 de 27.10.80 do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de obtenção de licença junto ao DNPM, concede pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, no Bairro Erva Doce, Município de Sengés, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, Licença para mineração de basalto numa área de 16,54 hectares da na Fazenda Barra Mansa, localizada no Município de Sengés, de propriedade de Iaro Marques Dib, com matrícula 861 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Sengés, com área total de 242 hectares e cuja poligonal delimitadora possui como primeiro vértice o ponto de coordenadas 24°09'59"029 Sul e 49°28'53"420 Oeste.

Fica, no entanto claro, que o necessário licenciamento ambiental para tal utilização deverá cumprir os requisitos dispostos na legislação Estadual e Federal.

Sengés, 08 de novembro do ano de 2016.



Elieetti Jorge
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras Britadas

Iaro Marques Dib - Me

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

137.
G

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: IARO MARQUES DIB - ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Iaro Marques Dib - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, Sengés - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.001/0001-19, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva - PR, 07 de março de 2018.


IARO MARQUES DIB

CPF: 934.049.219-68

RG: 20.154.917 PR

Titular

CNPJ
01.687.001/0001-19

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
SENGÉS - PR

Fazenda Barra Mansa, s/n - Bº Erva Doce - Sengés-Pr - Cep: 84.220-000

CNPJ: 01.687.001/0001-19

I. E.: 90127142-94

Tel/Fax: (43) 3567 1532



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 16788

Validade 06/02/2019

Protocolo 121996723



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121996723, expede a presente Licença de Operação à:

SELO DE AUTENTICAÇÃO
ULTIMA FOLHA

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

IARO MARQUES DIB

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

01687001000119

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9012714294

Endereço

FAZENDA BARRA MANSA S/Nº

Bairro

ERVA DOCE

Município

Sengés

UF
PR

Cep

84220000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

IARO MARQUES DIB

Tipo de empreendimento/atividade

extração e beneficiamento de diabásio

Endereço

FAZENDA BARRA MANSA S/Nº

Município

Sengés

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Itararé

Destino do Esgoto Sanitário

Bairro

ERVA DOCE

Cep

84220000

Bacia Hidrográfica

Itararé

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- Esta licença corresponde a renovação da L.O nº 16788 a qual autoriza a extração e beneficiamento de diabásio na localidade denominada Erva Doce - Faz. Barra Mansa, Município de Sengés - PR, DNPM nº 826.052/15 e 826.051/2015, sendo que a frente de exploração localiza-se junto às coordenadas UTM 22J E 654.190 e N 7.326.173 (lavra), e UTM 22J E 653.980 e N 7.326.270 (beneficiamento).
- Caso haja necessidade de supressão de vegetação arbórea, esta deverá ser devidamente autorizada pelo IAP.
- O empreendedor deverá seguir rigorosamente todas as metodologias de lavra e de recuperação ambiental, propostas no PCA aprovado pelo IAP.
- Promover a manutenção sistemática e preventiva de máquinas e equipamentos, através de troca de óleo, abastecimento, e transporte de combustível em condições de segurança;
- A frente de extração deverá ser mantida em bancadas regulares com alturas compatíveis com o tipo de mineral explorado, evitando a formação de bancada única com altura excessiva;
- Na renovação do presente licenciamento, o requerente deverá apresentar um Relatório de Atividades, descrevendo os trabalhos realizados, as medidas de controle e recuperação ambientais implementadas, e o planejamento para o próximo período, com todas as informações consolidadas em plantas e perfis, em escala adequada à visualização.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 16788

Validade 06/02/2019

Protocolo 121996723

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

136
08

or

Local e data

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Marco Antonio Zanin Vieira
Engº. Agrônomo CREA/PR 32.442-9
Chefe Regional
IAP/ERPGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 2018/7-007824-6 - DEFIS - 804728

Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

À

IARO MARQUES DIB -ME

RUA HERMINIA ROLIM LUPION,, 200 CAIXA POSTAL 71 DIST.

84220000 SENGES - PR

REGISTRADO

JS930846519BR



Prezado(s) Senhor(es),

Considerando que essa empresa desenvolve atividades fiscalizadas por este Conselho sem o devido registro, conforme verificado em fiscalização junto à obra/serviço abaixo e, com base nos artigos 33 e 34 da Lei nº 5.194/1966, oficiamos para que seja providenciado o registro da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, apresentando a documentação necessária.

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

FISCALIZADO: IARO MARQUES DIB - ME

LOCAL: FAZ BARRA MANSA, 0 - ERVA DOCE

MUNICÍPIO: SENGES-PR

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 30/06/2017

OBSERVAÇÃO: A empresa deve efetuar o registro no Crea-PR, tendo em vista que executa a atividade de extração e britamento de pedras.

A documentação necessária para efetivação do registro pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br, menu Empresa >> Formulários On Line >> Represento uma Empresa (quero me registrar ou já tenho registro no CREA-PR) >> Registro/Visto de Empresa (Pessoa Jurídica) >> Registro de Empresa. Após o preenchimento do formulário, é necessário comparecer a qualquer Posto de Atendimento/Inspetoria do CREA munido da documentação necessária, ou encaminhar a documentação via Correio, para que o protocolo seja validado e a solicitação possa receber o tratamento adequado.

Salientamos que a falta de manifestação e/ou regularização da situação no prazo acima fixado, implicará em autuação por "Falta de Registro - Pessoa Jurídica", na forma do artigo 59 da Lei nº 5.194/1966, com aplicação da penalidade prevista no artigo 73, alínea "c", da mesma Lei.

Informamos que o valor da multa foi fixado conforme dispõe a Resolução 1.066/2015 e Decisão Plenária 1.056/2016, e está previsto em R\$ 1.077,30 à R\$ 2.154,60 para o ano de 2017 não havendo antecedentes. No caso de reincidência, a multa é aplicada no dobro do valor.

Informamos que o atendimento ao presente ofício poderá ser feito via internet, desde que dentro do prazo acima citado, no site www.crea-pr.org.br (menu Fiscalização >> Formulários Online >> Represento uma Empresa >> Outras solicitações >> Atendimento a ofícios), ou diretamente em uma de nossas Inspetorias ou Postos de Atendimento.

Os canais de comunicação do CREA-PR nos quais podem ser obtidas informações sobre processos de fiscalização são o site www.crea-pr.org.br no menu

Fale Conosco, a Central de Informações pelo telefone 0800 041 0007, e uma das Inspetorias e Postos de Atendimento.

Atenciosamente,



TIAGO DE SOUZA GODOI JUNIOR
DEFIS / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

139


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018
Processo de Licitação: 20/2018
Data do Processo: 21/02/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 13/2018 (Sequência: 1)

140.
C.B.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

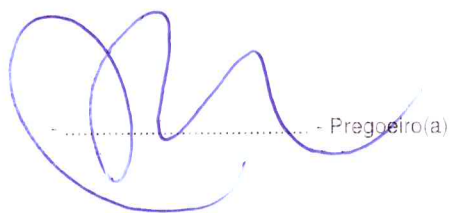
REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Diante da exigência estipulada no item 9.4 "d)" do Edital, resta condicionada a habilitação da Empresa IARO MARQUES DIB - ME quanto à apresentação do Registro no CREA/PR, com responsável técnico profissional na modalidade Geologia - Engenharia de Minas, tendo em vista que a mesma fora notificada pelo Conselho Regional de Engenharia quanto à esta exigência na data de 21/02/2018, conforme ofício apresentado pela Empresa no momento do certame e anexado aos autos. Em se tratando de ser a única empresa a explorar tal ramo de atividade na região, o presente segue para a Douta Procuradora Geral do Município para análise e parecer.

Jaguariaíva, 7 de Março de 2018

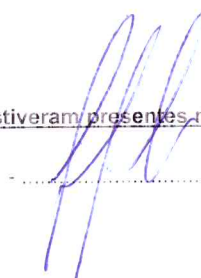
COMISSÃO:

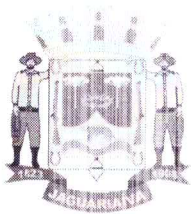
ELIO ZUB JUNIOR


- - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Iaro Marques Dib


- - IARO MARQUES



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 07 de março de 2018.

Ref.: Protocolo nº 1143/2018

À

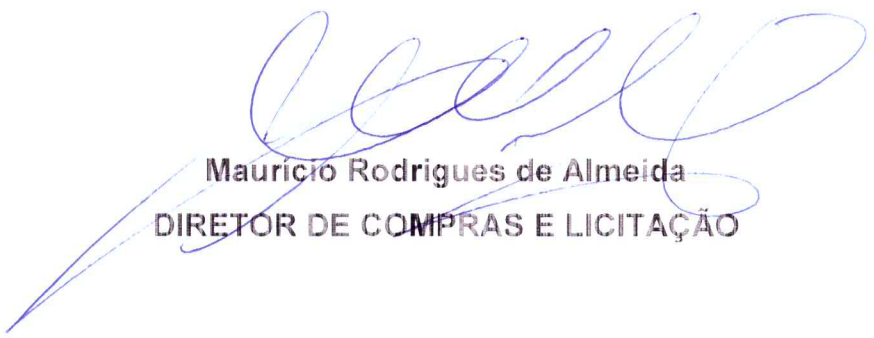
Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município:

Servimo-nos do presente para solicitar Parecer quanto à situação descrita na Ata de Nº 13/2018 pertinente ao presente procedimento licitatório, Pregão Presencial Nº 12/2018.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

142
C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 12/2018 – PARECER

Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Manifestação quanto aos documentos apresentados – Registro no CREA/PR com responsável técnico profissional na modalidade Geologia – Engenharia de Minas

A comissão de licitação, em reunião para julgamento e classificação de Registro de Preços para aquisição de materiais com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, constatou a falta de registro no CREA/PR, tendo como responsável técnico profissional na modalidade Geologia – Engenharia de Minas, fato que inclusive é apontado por Ofício expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR e anexado no procedimento.

Ante essa situação apontada, foi solicitado parecer jurídico acerca do caso, o qual passo a opinar.

O artigo 30 da Lei 8.666/93, que discorre sobre os documentos imprescindíveis para a habilitação no procedimento licitatório, indica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
(...).

Como se não bastasse, o Edital de Licitação no item 9.4, alínea “d”, estabeleceu a inscrição no CREA/PR como condição essencial para a habilitação do procedimento licitatório.

Uma vez que tal requisito é fator essencial para que os interessados pudessem participar do certame, não existem motivos justificadores outros, que possam indicar uma possível dispensa do documento ou possibilidade de regularização posterior de tal condição.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

143.
GHS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao caso em tela não se tem apenas ligação ao Princípio da Vinculação ao Edital de Licitação, mas norma cogente e obrigatória a ser observada pela Administração Pública, não abrindo espaço de interpretações outras que não aquelas estampadas na Lei Especial.

Insta frisar o que determina o artigo 43 da Lei 8.666/93, sobre o procedimento e julgamento das licitações:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Q





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

144.
G

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (sem grifos no original)

Como a norma específica estipula todos os passos a serem seguidos para o procedimento, a discricionariedade em procedimentos como este que se vislumbra, não pode ser evocada, sob pena de praticar atos contrários ao princípio da moralidade, caracterizando improbidade administrativa.

Ante essa circunstância, deverá a empresa IARO MARQUES DIB - ME, ser desclassificada e considerada inabilitada para o certame, com a consequente chamada da próxima empresa classificada, se houver.

Salvo melhor entendimento, esse é o parecer.

Notifique-se a empresa a respeito do parecer.

Jaguariaíva, 09 de março de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

146
[Handwritten signature]

Parecer e Ata PP 12/2018 | PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de março de 2018 09:46

Para: Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

Prezado licitante, bom dia!

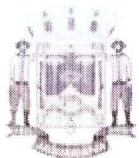
Sirvo-me do presente a fim de **NOTIFICÁ-LO** quanto à decisão exarada através de Parecer Jurídico e Ata pertinente ao certame Pregão Presencial Nº 12/2018 que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

Favor confirmar recebimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Parecer e Ata PP 122018 Pedras.PDF

1809K

Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

12 de março de 2018 10:15

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

recebido